



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-AGR

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de transferência interna, dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Agronomia, ano letivo de 2018**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 034/2017-DAA:

Transferência Interna de Curso

ALUNO	R.A.	Enquadramento
João Vitor Rodrigues Terra	101895	1ª SÉRIE

Transferência Interna de Campus

ALUNO	R.A.	Enquadramento
Ruhan Nunes Dias	106405	3ª SÉRIE

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Agronomia**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 15 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin
Coordenador